

Ofício CME nº 22/2022  
Ofício CACS/FUNDEB nº 16/2022

Franca, 24 de junho de 2022

Assunto: Ausência do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

Exmo. Senhor Promotor,

Considerando a Constituição Federal, artigo 206, inciso V “*valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, **planos de carreira**, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos aos das redes públicas.*”;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, LDB, artigo 67 “*os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes inclusive nos termos dos estatutos e dos **planos de carreira do magistério público.***”;

Considerando a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB, artigo 51 “*Os Estados, o Distrito Federal e os **municípios deverão implantar planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica...***”;

Considerando a Lei Orgânica do município de Franca, artigo 212 “*O município promoverá a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes **plano de carreira**, piso salarial profissional, carga horária compatível com o exercício das funções e ingresso exclusivo por concurso de provas e títulos.*”;

Considerando o Estatuto do magistério municipal de Franca através da Lei nº 4.972 de 11 de fevereiro de 1998, artigo 4º, inciso IV “***progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação do desempenho em conformidade com a legislação vigente.***”;

Considerando o Plano Municipal de Educação, através da Lei nº 8.300 de 31 de agosto de 2015, artigo 2º, inciso XIX e anexo I meta 18 “*XIX valorização dos (as) profissionais da educação.*” e “*meta 18 **instituir plano de carreira que assegure os direitos dos profissionais da educação no prazo de até dois anos a partir da***

***vigência deste Plano Municipal de Educação em consonância ao estabelecido no Plano Nacional de Educação.”;***

Considerando os apontamentos nos pareceres anuais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a ausência do Plano de Carreira da educação no município de Franca;

Considerando que o Prefeito Municipal publicou a Portaria nº 138 de 29 de março de 2021, no Diário Oficial do dia 31 de março de 2021 criando comissão para estudar a implantação do Plano de Carreira na Prefeitura de Franca;

Considerando a Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 027 de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do dia 20 de maio de 2021, nomeando comissão para estudos internos, no prazo de 30 dias, para enviar informações à comissão citada no parágrafo anterior;

Considerando as deliberações nas reuniões ordinárias do CACS/FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do dia 02 de maio de 2022 e do CME – Conselho Municipal de Educação no dia 04 de maio de 2022;

Considerando o Inquérito Civil do Ministério Público/SP nº 14.0722.0002249/2019-0 e o arquivamento nº 29.0001.0124470.2020-71, que a Prefeitura Municipal de Franca justificou o impedimento da criação do Plano de Carreira para os Profissionais da Educação pela vigência da Lei Federal Complementar nº 173/2020 e os estudos em andamento de uma comissão;

O CME e CACS/FUNDEB destacam, que já se passaram 6 (seis) meses do fim da vigência e impedimentos da Lei Complementar 173/2020 e que, até a presente data, a Prefeitura Municipal de Franca não apresentou nenhum estudo ou proposta aos Conselhos da Educação, Câmara Municipal e Sindicato dos Servidores. Ressaltamos ainda que a criação de comissão de estudos é recorrente, desde gestões anteriores, na Prefeitura de Franca, porém, o Plano de Carreira não é concretizado.

Assim, encaminhamos os fatos para que o Ministério Público apure as possíveis responsabilidades da Prefeitura de Franca, na omissão da criação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

Certos de contarmos com a atenção de Vossa Excelência, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



*Wander Márcio Rossi*  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Franca/SP



*Andréia Mara Braguim*  
Presidente do CACS/FUNDEB  
Franca/SP

Excelentíssimo Promotor  
1ª Promotoria de Justiça de Franca/SP

**C/C cópia para:**  
**Câmara Municipal de Franca**  
**Presidente Claudinei da Rocha**